



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.427.286/0001-02 com sede na Rua Ceará, 709, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I - Termo de Referência.

A convocação dos interessados e disponibilização do edital e anexos dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios (DOM), do Site do Município (<https://guarujadosul.atende.net/cidadao>), do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Jornal Diario Eletronico “A Gazeta” <https://www.gazetasbs.com.br/publicacoes-legais>

O presente edital é regido Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Decreto Municipal nº. 151/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 149/2023, bem como demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas:

04 de agosto de 2025 até às 08:15h do dia 14 de agosto de 2025 através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances):

14 de agosto de 2025 de às 08:30h, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local: Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI EM CALDA RODELAS LATA / PESO DRENADO 400 GRAMAS	UNIDADE	50,00	14,02	701,00
2	ACELGA	UNIDADE	70,00	10,59	741,30
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA COM 500 G.	PACOTE	40,00	7,86	314,40
4	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	71,00	5,32	377,72
5	AMENDOIM PACONTE 400 - GRAMAS	UNIDADE	95,00	6,82	647,90
6	AMIDO DE MILHO - CAIXA DE 500 GRAMAS	UNIDADE	140,00	4,79	670,60
7	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE DE 5 KG- TIPO 1	QUILOGRAMA	31,00	22,63	701,53
8	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	120,00	5,54	664,80
9	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO - EMBALAGEM SACHÊ DE 150 GRAMAS	UNIDADE	30,00	8,24	247,20
10	BACON SEM PELE (PICADO EM CUBO)	QUILOGRAMA	50,00	32,14	1.607,00
11	BALA DE CARAMELO MACIA MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE (EMBALAGEM DA UNIDADE TRANSPARENTE) - EMBALEGM DE 660 GRAMAS	UNIDADE	55,00	4,75	261,25
12	BALA CARAMELO IOGURTE FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM 660 GRAMAS	UNIDADE	65,00	4,37	284,05
13	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA TUBO - CAIXA DE 30 UNIDADES CADA COM 8 GOMAS	UNIDADE	50,00	30,06	1.503,00
14	BANHA DE PORÇO 100% NATURAL - EMBALAGEM DE 3 KG	UNIDADE	25,00	51,82	1.295,50
15	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	120,00	3,86	463,20
16	BATATA TIPO INGLESA PRÉ LAVADA	QUILOGRAMA	270,00	5,77	1.557,90
17	AÇÚCAR BRANCO - FARDO DE 30 KG / PACOTE DE 2 KG	UNIDADE	30,00	141,06	4.231,80
18	BICARBONATO DE SÓDIO - SACHE DE 100 GRAMAS	UNIDADE	50,00	3,16	158,00
19	BISCOITO CROCANTE SALGADO COM GERGELIM - PACOTE DE 400 GRAMAS	UNIDADE	60,00	6,99	419,40
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM 350 GRAMAS	UNIDADE	130,00	6,32	821,60
21	BISCOITO RECHEADO DOCE COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, SABOR A ESCOLHER - EMBALAGEM DE 130 GRAMAS	UNIDADE	400,00	2,99	1.196,00
22	BISCOITO SALGADO EM FORMATO REDONDO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS / SABORES A ESCOLHER / CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	20,00	78,60	1.572,00
23	BISCOITOS SORTIDOS AMANTEIGADOS - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UNIDADE	190,00	7,36	1.398,40
24	BOLO PRONTO 400 GRAMAS / SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	180,00	6,11	1.099,80
25	BOMBOM CAIXA EMBALAGEM CAIXA COM 250,6 GRAMAS	UNIDADE	415,00	15,99	6.635,85
26	ABACATE	QUILOGRAMA	125,00	8,49	1.061,25
27	CAFÉ SOLUVEL EM PO TRADICIONAL CREMOSO - EMB LATA DE 200 GR CAFÉ SOLUVEL EM PO TRADICIONAL CREMOSO - EMBALAGEM LATA DE 200 GRAMAS	UNIDADE	105,00	30,63	3.216,15
28	CANJICA BRANCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	120,00	5,53	663,60



29	CARAMELO DE LEITE RECHEADO COM VÁRIOS SABORES (A ESCOLHER) - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	12,00	19,90	238,80
30	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRASCO TIPO ALCATRA	QUILOGRAMA	280,00	45,13	12.636,40
31	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	QUILOGRAMA	250,00	49,29	12.322,50
32	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª, INSPECIONADA, FRESCA	QUILOGRAMA	15,00	38,96	584,40
33	CARNE MOIDA DE 2º INSPECIONADA/RESFRIADA	QUILOGRAMA	295,00	30,29	8.935,55
34	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO COM PELE TIPO PERNIL FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	200,00	20,62	4.124,00
35	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO COM PELE TIPO COSTELA FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	275,00	27,28	7.502,00
36	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO SEM PELE TIPO PALETA FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	200,00	22,96	4.592,00
37	CARVAO VEGETAL - PACOTE COM 7 KG	UNIDADE	90,00	14,75	1.327,50
38	CEBOLA	QUILOGRAMA	125,00	4,59	573,75
39	CENOURA	QUILOGRAMA	115,00	4,36	501,40
40	CHÁS SABORES A ESCOLHER - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 20 GRAMAS	UNIDADE	90,00	3,22	289,80
41	CHOCOLATE AERADO AO LEITE - BARRA DE 80 GRAMAS	UNIDADE	170,00	8,24	1.400,80
42	CHOCOLATE AERADO AO LEITE DUO - BARRA DE 80 GRAMAS	UNIDADE	150,00	8,24	1.236,00
43	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	220,00	4,55	1.001,00
44	COCO QUEIMADO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	200,00	9,15	1.830,00
45	COCO RALADO GROSSO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM 100G (SEM AÇÚCAR)	UNIDADE	250,00	8,89	2.222,50
46	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	130,00	8,73	1.134,90
47	CORTES CONGELADOS DE GALINHA - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	260,00	17,99	4.677,40
48	COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO BRANCO	UNIDADE	80,00	7,99	639,20
49	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADAS / INSPECIONADAS.	QUILOGRAMA	260,00	11,96	3.109,60
50	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM 10 GRAMAS	UNIDADE	180,00	3,66	658,80
51	CREME PASTEURIZADO (NATA) - EMBALAGEM POTE DE 300 GRAMAS	UNIDADE	45,00	10,26	461,70
52	DOCE DE LEITE CREMOSO SABOR TRADICIONAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE E NÃO COM SORO DE LEITE	UNIDADE	130,00	9,72	1.263,60
53	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200 GR EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNIDADE	28,00	12,99	363,72
54	ERVA MATE SABOR TRADICIONAL, SEM AÇÚCAR, 100% NATIVO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	UNIDADE	15,00	16,13	241,95
55	ERVA MATE SABOR TRADICIONAL, COM AÇÚCAR, 100% NATIVO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	UNIDADE	115,00	14,99	1.723,85
56	ESPAGUETE COM OVOS SEM FURO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	200,00	4,32	864,00
57	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM 850 GRAMAS	UNIDADE	105,00	15,41	1.618,05
58	FARINHA DE MILHO EXTRA FINA: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE,	UNIDADE	180,00	4,76	856,80



	CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO.				
59	FARINHA DE TRIGO (BRANCA) TRADICIOANL TIPO 1, ENRIQUECIDA FARINHA DE TRIGO (BRANCA) TRADICIONAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ESPECIAL PARA PREPARO DE MASSAS E PÃES ? EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG	UNIDADE	240,00	20,95	5.028,00
60	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, BRANCA - EMBALAGEM DE 01KG	UNIDADE	100,00	8,66	866,00
61	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, TORRADA - EMBALAGEM DE 01KG	UNIDADE	90,00	10,22	919,80
62	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	170,00	5,59	950,30
63	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E MASSAS - EMBALAGM DE 125 GRAMAS	UNIDADE	180,00	8,71	1.567,80
64	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNIDADE	300,00	11,12	3.336,00
65	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, INSPECIONADO	QUILOGRAMA	190,00	25,15	4.778,50
66	FILTRO PARA CHIMARÃO /TERERE - 100% POLIÉSTER- CARTELA DE 15 PACOTES COM 02 UNIDADES CADA	UNIDADE	2,00	44,45	88,90
67	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO - PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	180,00	15,66	2.818,80
68	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	UNIDADE	180,00	1,58	284,40
69	GENGIBRE	QUILOGRAMA	2,00	24,54	49,08
70	IOGURTE BARRIGA MOLE 1 LITRO - SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	370,00	6,96	2.575,20
71	IOGURTE ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABORES A ESCP IOGURTE ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	25,00	11,56	289,00
72	LEITE CONDENSADO INTEGRAL DE 395 GRAMAS - CAIXA COM 27 UNIDADES	UNIDADE	30,00	197,37	5.921,10
73	LEITE DE COCO - VIDRO DE 200 ML	UNIDADE	150,00	6,16	924,00
74	LEITE DESNATADO 0% DE GORDURA - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	UNIDADE	10,00	68,92	689,20
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO - LATA DE 380 GRAMAS	UNIDADE	212,00	24,39	5.170,68
76	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	120,00	68,92	8.270,40
77	LENTILHA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	120,00	8,51	1.021,20
78	LINGUICINHA MISTA PARA CHURASCO	QUILOGRAMA	270,00	24,91	6.725,70
79	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTES DE 500G	UNIDADE	180,00	4,32	777,60
80	MAÇO DE TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	UNIDADE	65,00	4,49	291,85
81	MANDIOCA DESCASCADA BRANCA COLONIAL DEVIDAMENTE ROTULADA	QUILOGRAMA	125,00	9,60	1.200,00
82	MANTEIGA SEM SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARC 200 GRA MANTEIGA SEM SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNIDADE	120,00	12,66	1.519,20
83	MASSA DE PASTEL GRANDE - PACOTE DE 500 GRAMAS / COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	540,00	8,09	4.368,60
84	MELADO BATIDO - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	UNIDADE	21,00	17,92	376,32
85	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	180,00	4,77	858,60
86	MORANGA CABOTIÁ TIPO "CABOTIA" (MORANGA CABOTIA); SADIAS (INTEGRA); FRESCAS; COR E SABOR CARACTERÍSTICO, TAMANHO UNIFORME COM PESO DE APROXIMADAMENTE 2KG/UNIDADE; INTEGRA E	QUILOGRAMA	10,00	2,59	25,90



	SEM OS DEFEITOS:				
87	ÓLEO DE SOJA TRADICIONAL FRILTRADO 5 VEZES FONTE DE ÔMEGA 3 E VITAMINA E, SEM COLESTEROL E ZERO GORDURA TRANS. 900 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	40,00	180,26	7.210,40
88	OREGANO - EMBALAGEM 10 GRAMAS	UNIDADE	110,00	2,87	315,70
89	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS.	DUZIA	450,00	11,72	5.274,00
90	PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO EM CONSERVA - VIDRO DE 530 GRAMAS/ DRENADO 300 GRAMAS	UNIDADE	55,00	22,44	1.234,20
91	PÉ DE ALFACE - SALADA	UNIDADE	165,00	4,32	712,80
92	PEPINO UN NATURA	QUILOGRAMA	100,00	7,44	744,00
93	PÊSSEGO EM METADES, EM CALDA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, LATA PESO LÍQUIDO: 830GR DRENADO: 430GR	UNIDADE	70,00	14,04	982,80
94	PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	UNIDADE	200,00	1,57	314,00
95	PÓ PRONTO PARA SORVETE - EMBALAGEM DE 120 GRAMASQUE RENDE 2 LITROS - SABORES A ESCOLHER PELO SOLICITANTE	UNIDADE	90,00	6,12	550,80
96	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	330,00	5,38	1.775,40
97	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	330,00	4,80	1.584,00
98	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	55,00	29,52	1.623,60
99	QUEIJO FATIADO MUSSARELA- EMBALEGEM DE 1KG	UNIDADE	155,00	52,49	8.135,95
100	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	UNIDADE	200,00	5,62	1.124,00
101	REPOLHO - UNID	UNIDADE	60,00	3,99	239,40
102	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, PRODUTO SEM GLÚTEN, 0 LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	50,00	8,64	432,00
103	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, PRODUTO SEM GLÚTEN, COM LACTOSE (COM LEITE E DERIVADOS) EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNIDADE	20,00	5,61	112,20
104	RÚCULA FRESCA EM MAÇO	UNIDADE	75,00	5,00	375,00
105	SAGU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	170,00	6,60	1.122,00
106	SAL GROSSO TEMPERADO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	90,00	3,79	341,10
107	SAL MARINHO BRANCO FINO - EMBALAGEM COM 1 KG	UNIDADE	60,00	3,59	215,40
108	SAL TEMPERADO FINO PRA CHURASCO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	90,00	4,06	365,40
109	SUCO NÉCTAR DE FRUTA, CAIXINHA DE 1 LITRO (SABORES A ESCOLHER)	UNIDADE	560,00	9,30	5.208,00
110	TOMATE PRÉ MADURO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	QUILOGRAMA	270,00	8,32	2.246,40
111	VINAGRE DE MAÇA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNIDADE	180,00	6,42	1.155,60
112	WAFER RECHEADO TRIPLO 140 GRAMAS SABAORES A ESCOLHER	UNIDADE	450,00	4,46	2.007,00
113	MILHO VERDE EM CONSERVA, COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLUTEN EMBALAGEM LATA PESO LIQUIDO 3.100KG /PESO DRENADO KG	UNIDADE	32,00	22,94	734,08
114	ACHOCOLATADO EM PÓ ACTIGEN E, MIX DE VITAMIINAS E MINERAIS, CONTEM CÁLCIO, VITAMINAS B12, B22, A, FERRO- EMBALAGEM ECONOMICA DE 550 GRAMAS	UNIDADE	80,00	17,99	1.439,20



115	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 33% MENOS AÇÚCARES, ADIÇÃO DE FIBRAS, FONTE DE FERRO, VITAMINAS, MINERAIS, CÁCIO - EMBALAGEM LATA 350G	UNIDADE	70,00	9,90	693,00
116	ALHO-KG-ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	UNIDADE	17,00	35,89	610,13
117	BISCOITO ALEMÃO BOLACHA DOCE AMANTEIGADO SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM 400G	UNIDADE	90,00	8,99	809,10
118	BISCOITO DOCE MAIZENA LEVE, CROCANTE E COM SABOR SUAVE - EMBALAGEM 170G	UNIDADE	90,00	5,49	494,10
119	BISCOITO RECHEADO DOCE COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, SABOR A ESCOLHER - EMBALAGEM DE 130G	UNIDADE	400,00	2,99	1.196,00
120	BOMBOM BRANCO (WAFER COM RECHEIO CROCANTE SABOR CHOCOLATE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO) CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO - AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLUTEM, ALÉRGICOS, CONTÉM TRIGO, LEITE, SOJA E AMENDOIM - PACOTE DE 1G	UNIDADE	202,00	57,99	11.713,98
121	BOBOM DE CHOCOLATE PRETO/BRANCO TIPO WAFER 100,08 GRAMAS COM 16 UNIDADES	UNIDADE	420,00	6,74	2.830,80
122	CAFÉ SOLÚVEL LEFILIZADO REFINADO E AROMATIZADO CLASSIC - EMBALAGEM DE VIDRO DE 130 GRAMAS	UNIDADE	40,00	32,49	1.299,60
123	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRRASCO TIPO COSTELA	UNIDADE	230,00	29,96	6.890,80
124	CEREAL MATINAL SUCRILHOS COM AÇÚCAR DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO E EMBALAGEM ADEQUADA ONDE CONSTE O VALOR NUTRICIONAL ALÉM DE INGREDIENTES E VALIDADE ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS LIVRE DE UMIDADE - EMBALAGEM 5KG	UNIDADE	30,00	100,99	3.029,70
125	CHÁ MISTURA (PARA CHIMARRÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 60 GRAMAS	UNIDADE	90,00	7,69	692,10
126	CHOCOLATE BRANCO PARA DERRETER EM MOEDAS 40% CACAU LINHA PROFISSIONAL - EMBALAGEM PACOTE DE 1,01KG	UNIDADE	120,00	34,72	4.166,40
127	CHOCOLATE BRANCO PARA DERRETER EM MOEDAS LINHA PROFISSIONAL - EMBALAGEM 1,01 KG	UNIDADE	75,00	35,06	2.629,50
128	ERVILHA EM CONSERVA, SEM GLUTEM, INGREDIENTES ERVILHA ÁGUA E SAL, LIVRE DE GLUTEN, EMBALAGEM LATA - PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS /DRENADO 170 GRAMAS	UNIDADE	292,00	3,72	1.086,24
129	ERVILHA EM CONSERVA, SEM GLUTEN, INGREDIENTES ERVILHA ÁGUA E SAL, LIVRE DE GLUTEN, EMBALAGEM LATA - PESO LÍQUIDO 2,6KG/ DRENADO 1,7KG	UNIDADE	10,00	23,49	234,90
130	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ASPECTO DE PÓ FINO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	60,00	5,19	311,40



131	FARINHA DE AMENDOIM TORRADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL EMBALADO A VACUO/ EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1,05KG	UNIDADE	140,00	22,45	3.143,00
132	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO (LEITE UTH LIVRE DE LACTOSE) CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20,00	75,82	1.516,40
133	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA - EMBALAGEM 300 GRAMAS	UNIDADE	80,00	10,66	852,80
134	MASSA PRONTA PARA LASANHA COM OVOS PRÉ COZIDA, MAIS RÁPIDA E MAIS PRÁTICA(LASANHA FÁCIL) EMBALAGEM 00GRAMAS	UNIDADE	200,00	8,89	1.778,00
135	PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM 300GRAMAS	UNIDADE	100,00	9,21	921,00
136	PEPINO EM CONSERVA SUAVE PEPINOS INTEIROS/PESO LIQUIDO 350 GRAMAS/DRENADO 300 GRAMAS	UNIDADE	115,00	10,15	1.167,25
137	PIMENTÃO VERDE FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	25,00	15,24	381,00
138	PIRULITO SABOR MORANGO - EMBALAGEM DE 480 GRAMAS	UNIDADE	130,00	16,49	2.143,70
139	PRÉ-CONFEITO COZIDO FATIADO, FEITO COM CARNE 100% PERNIL - EMBALAGEM PESO LIQUIDO 180 GRAMAS	UNIDADE	205,00	8,27	1.695,35
140	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA DE 1 KG	UNIDADE	60,00	49,03	2.941,80
141	ROSQUINHA DE COCO (BISCOITO) ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UNIDADE	100,00	5,74	574,00
					Soma:
					278.512,78

1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses e prorrogação, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, prestar os serviços solicitados pelo município, independente dos quantitativos e volumes.

1.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 207/2022.

a. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação das quantidades registradas, sem que ocorra a acumulação dos itens entre os períodos; contudo, por ocasião da renovação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos registrados deverão respeitar a quantidade originalmente registrada.

b. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

1.3. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e demais alterações.

1.3.1. Esta licitação não será exclusiva a participação de ME/EPP.

1.3.1.1. - *Justifica-se a não exclusividade à participação de ME/EPP com o objetivo de ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de maior porte, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Tal medida busca assegurar a eficiência do processo licitatório, especialmente quando a restrição à participação poderia limitar o número de concorrentes ou comprometer a economicidade da contratação.*

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Quaisquer questionamentos e ou/esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma Eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via



endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio.

2.2. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Órgão Gerenciador respondê-lo em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura).

2.2.1 O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59 da data especificada no sistema.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e no site oficial do Município de Guarujá do Sul (<http://www.guarujadosul.sc.gov.br> – link “licitações”).

3. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

3.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto à plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Guarujá do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento na plataforma eletrônica serão de responsabilidade do licitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

5.3. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

5.5. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guarujá do Sul.

5.6. A licitante deverá declarar os requisitos que sua empresa cumpre, em campo próprio da plataforma eletrônica, conforme abaixo:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

- Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



- Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 5.6. Prazo de validade da proposta sere de 60 (sessenta) dias.

5.6.1. Caso a empresa colocar prazo de validade inferior ou superior a 60 (sessenta) dias, sera desconsiderado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 A proposta a ser cadastrada deverá conter obrigatoriamente:

a. PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item/lote ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a virgula;

b. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM;

6.3. MARCA/FABRICANTE.

6.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.6. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos a proposta será desclassificada.

6.7. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.9. (A) pregoeiro (a) poderá, caso julgar necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

6.9. Não serão aceitos objetos com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

6.10. A licitante deverá declarar, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão declarar em campo próprio da plataforma eletrônica. Caso a empresa NÃO assinala, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 ou não poderá participar da licitação, caso seja exclusiva.

6.11.1A declaração falsa relativa ao cumprimento do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

6.13. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante, exceto quando esta for fabricante do objeto e a identificação da marca se fizer necessária para fins de apuração do atendimento as características do item ora licitado.

6.14. (A) pregoeiro (a) poderá convocar a Comissão Técnica pertinente ao objeto ora licitado (caso



houver) para auxiliar na tomada de decisões que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

6.15. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

6.16. O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Guarujá do Sul;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.18. O(A) pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 6.16, alínea “d”.

6.19. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço por item, de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência.

6.20. Somente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) participarão da etapa de envio de lances.

7. DO ENVIO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrada pela plataforma eletrônica.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma eletrônica.

7.4. Durante a sessão pública a licitante será informada em tempo real do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 2022, conforme segue:

7.5.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.3. Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente.

7.5.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta. 7.5.5. Após o reinício previsto no item 7.5.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.5.6. Encerrada a etapa de que trata o item 7.5.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.8. Quando exauridos as hipóteses do item 7.5.7, o desempate dar-se-á através de sorteio online previamente agendado pelo chat do portal de compras públicas.



7.6. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo (a) pregoeiro (a) o seu deferimento.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.1. Encerrado o prazo disposto no item 7 deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

8.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

8.1.2. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

8.1.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do item 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.6. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos itens 8.1.3. e 8.1.4. o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

8.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



9.1.1. Fica facultado o(a) agente de contratação, a negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Município de Guarujá do Sul.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo (a) pregoeiro (a), que será de 02 (duas) horas.

9.3. Finalizado o prazo de negociação, o (a) agente de contratação examinará a aceitabilidade da proposta.

9.4. Na hipótese da proposta vencedora não for aceitável, o(a) agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos deste edital.

9.5. O(A) agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento supracitado, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

9.7. A plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) disponibilizará as Atas e Relatórios que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PODER OCORRER SIMULTANEAMENTE, DURANTE AS PRIMEIRAS 2 (DUAS) HORAS DA NEGOCIAÇÃO.

10. DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP E DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, bem como a Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração ou Certidão Simplificada que comprove a qualidade de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

10.2.1. A declaração devida ser assinada pelo representante da empresa e ter identificação claramente se a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2.2. A Certidão Simplificada devida ter validade de (90) noventa dias.

10.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.



A. A APRESENTAÇÃO VIA PLATAFORMA ELETRONICA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PODERA ACONTECER APOS A DEFINIÇÃO DOS VALORES FINAIS, DURANTE A FASE DE NEGOCIAÇÃO QUE SERA DE 2 (DUAS) HORAS.

B. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO SERA REABERTO O PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO. SE A EMPRESA NÃO O FIZER NESTE PRAZO SERA DESCLASSIFICADA E CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA PARA QUE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO, OU SEJA 02 (DUAS) HORAS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

C. EM CASO DE INABILITAÇÃO, SERÁ CONVOCADA A EMPRESA SUBSEQUENTE COM O MESMO PRAZO, OU SEJA, 02 (DUAS) PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

10.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1. Da Habilitação Jurídica:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a. Comprovante de Inscrição e de situação cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal** e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.

A contratada deverá realizar a entrega, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

10.5. Da apresentação dos documentos

10.5.1. Os documentos deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica:

a. Devidamente assinados através de certificação digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos casos de declarações;

b. Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de



inidoneidade a sua falsidade

c. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

d. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

e. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

f. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

g. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

h. As empresas proponentes devem se atentar no momento do cadastro da documentação para inserir somente os documentos solicitados no edital.

10.6. Após transcorrido o prazo de que trata o item 10.3., sem que o licitante vencedor tenha juntado a documentação de habilitação exigida, o mesmo será considerado inabilitado.

10.7. Na hipótese de a proponente vencedora não atender às exigências para habilitação, serão solicitados e analisados os documentos da proponente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma vencedora que atenda a todos os requisitos deste edital.

10.7.1. O prazo será sempre o mesmo mencionado no item 10.3. ou seja, prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), inclusive quando da abertura de diligência.

10.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.10. Para a habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11. APRESENTAÇÃO PROPOSTA READEQUADA

11.1. A empresa deverá seguir as instruções da plataforma eletrônica para encaminhamento da proposta readequada.

11.2. A proposta readequada deverá ser encaminhada somente quando for solicitada pela pregoeira e as empresas terão o prazo de 02 (duas) horas, para apresentá-la.

11.2.1. Proposta readequada antes da solicitação da pregoeira será desconsiderada.

11.3. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR A PROPOSTA READEQUADA OU



APRESENTAR COM VALOR DIVERGENTE, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERA CONSIDERADO COMO PROPOSTA READEQUADA O DOCUMENTO DO SISTEMA DENOMINADO “VENCEDORES DO PROCESSO”.

12. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES e ESTIMATIVA DE CONSUMO

12.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

12.2. Caso durante a vigência do Registro de Preço, for necessário a assinatura de Ata de Registro de Preço do Segundo ou demais colocados, e este não tenha sido feito sua habilitação, no momento do certame, o mesmo será convocado para sua habilitação, nos mesmos moldes do edital.

12.3. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelo Município. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após julgamento da Proposta, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da proposta, em um prazo de até 10 (dez) minutos. A prazo de recurso da proposta será concedidos no final da sessão pública.

13.2. Após a ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da habilitação/inabilitação, em um prazo de até 10 (dez) minutos,

13.3. Após o término da fase de habilitação caso tenha sido manifestada a intenção de recurso da proposta ou da habilitação ou inabilitação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para a apresentação das razões do recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

13.3. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

13.5. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

13.6. Se não reconsiderar sua decisão, o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.7. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

13.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município.

13.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município.

13.11. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

13.12. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.13. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

13.14. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos



insuscetíveis de aproveitamento.

13.14.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório

14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao(a) pregoeiro(a) adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação.

14.2. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Edital.

14.3. O Município convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

14.4. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.5. Firmada a Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e o Município de Guarujá do Sul, seus signatários passarão a denominar-se CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente.

14.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

15.1 As especificações relativas à prestação do serviço e/ou entrega dos bens estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

16. DAS ORDENS DE COMPRA E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Compra, que será emitido de acordo com o valor constante na ata de registro de preços ou em seus Aditivos.

16.2. Na Ordem de Compra constará, obrigatoriamente, o número do Processo Administrativo que deu origem ao Registro de Preços, a quantidade de horas, valor, local e prazo de entrega.

16.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado conforme determinado no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. O Município de Guarujá do Sul poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

17.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial (<https://guarujadosul.atende.net/cidadao>).

17.5. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não



apresentação.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.7. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Decreto Municipal nº. 151/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 149/2023.

17.8. **As empresas participantes deverão ficar logadas no plataforma eletrônica para acompanhamento de todas as informações enviadas via chat, tais como solicitação para apresentação de documentação, recursos, horários e datas, entre outras informações.**

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Guarujá do Sul – SC, 30 de julho de 2025

Eliane Aparecida De Souza Fanton

Prefeita Municipal



Anexo I

Termo de Referência

Município de Guarujá Do Sul Fundo Municipal De Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Idoso do município de Guarujá do Sul.

1. DEFINIÇÕES

1.1. OBJETO

Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Idoso do município de Guarujá do Sul.

1.3. OS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão definidos no item 11.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, conforme Anexo III do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. As informações sobre a descrição da solução estão no Anexo III - Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente processo licitatório irá conceder os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a exclusiva participação de MEI, ME e EPP nos ITENS ou LOTES, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. EXECUÇÃO/ENTREGA

5.1. Serão emitidas Ordens de Compra, as quais serão encaminhadas às empresas contratadas, sendo que a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento das referidas Ordens de Compra.

5.2. A entrega será efetuada diretamente no setor solicitante: CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Convivência do Idoso, conforme endereço indicado nas Ordens de Compra, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

5.2.1. Não serão aceitos nem recebidos materiais fora dos dias e horários previamente estabelecidos.

5.2.2. Em caso de contratação de transportadora para a realização da entrega, a mesma deverá estar ciente e em conformidade com os horários estipulados.

5.4. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto contratado será de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, não cabendo qualquer ônus ao Município.

5.5. Não será aceito o fornecimento de materiais de expediente, materiais para cursos, itens de copa e cozinha com marcas divergentes daquelas especificadas, nem com quantidades por pacote/embalagem/caixa diferentes das constantes nas Ordens de Compra.

5.5.1. Os pacotes, embalagens ou caixas dos itens entregues não poderão estar abertos, rasgados ou avariados, a fim de garantir a integridade e a segurança dos produtos.



5.6. Caso algum item não atenda às especificações técnicas exigidas, o mesmo será recusado, sendo de responsabilidade da empresa realizar a retirada do material e providenciar a substituição por item que cumpra integralmente os critérios estabelecidos no edital, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos.

5.6.1. Caso a empresa não possa cumprir a exigência de substituição, deverá encaminhar formalmente pedido de desistência do item, com a devida justificativa técnica, o qual será analisado pela equipe responsável do Fundo Municipal de Assistência Social e pela equipe de Pregão, que emitirão parecer técnico quanto à aceitação ou não da justificativa.

5.6.2. Enquanto a situação do item recusado não for devidamente regularizada, a empresa deverá substituir a nota fiscal, retirando o referido item do valor total da nota. Caso contrário, a nota fiscal não será encaminhada para pagamento.

5.6.3. Em caso de entrega realizada por transportadora, a assinatura de recebimento por parte da transportadora não caracteriza o aceite definitivo do material, tratando-se apenas de trâmite administrativo necessário conforme as normas logísticas da transportadora.

5.6.4. O aceite formal do material será efetuado somente após a conferência técnica dos gêneros alimentícios, procedimento que não exige a permanência do transportador no local de entrega.

5.7. Os gêneros alimentícios entregues deverão ter prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, salvo nos casos em que a própria natureza do produto imponha prazo inferior, devidamente justificado.

5.8. Os gêneros alimentícios referentes a frutas, verduras e demais perecíveis deverão ser entregues em condições de consumo, respeitando critérios de segurança alimentar e qualidade do produto, apresentando-se frescos, saudáveis, com grau de maturação adequado, aroma e coloração característicos da espécie, livres de enfermidades, pragas, sujidades ou qualquer dano de origem física ou mecânica que comprometa sua integridade. A entrega deve ser realizada em embalagem apropriada para alimentos, conforme normas sanitárias vigentes.

5.9. A contratada deverá garantir que o transporte e armazenamento dos produtos sigam as normas sanitárias vigentes, preservando sua qualidade e segurança até o recebimento final pelo órgão demandante.

5.10. A Empresa deve ser especializada no ramo do serviço objeto do presente termo, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (incluindo INSS);
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.11. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter atualizadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será em até 5 dias após apresentação da nota fiscal, com aceite pela responsável do município.

6.2. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3. A apresentação da nota fiscal eletrônica deve-se em observância ao protocolo de retenção de impostos.

6.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.



6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Não havendo o destaque se sujeitarão a retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Os critérios de seleção do fornecedor serão por menor valor por item.
- 7.2. A pregoeira, Equipe de Apoio, farão a análise das propostas, desclassificando os itens das empresas que não atendem as exigências conforme especificação dos itens.
- 7.3. Após a etapa de lances será realizada a análise da documentação da habilitação conforme relação.
- 7.4. As empresas participantes deverão se ater a todas as exigências do edital.
- 7.5. Condução do Processo Administrativo de Licitação será conforme membros designados pelo Decreto nº. 21/2025.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Ressalta-se que preço de referência foi composto conforme documentação de Formalização da Pesquisa de Preço, Decreto nº. 207/2022, o qual ficará anexo ao Processo Administrativo.
- 8.2. A presente licitação tem seu valor total em R\$ 278.512,78.
- 8.3. A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada conforme Clausula Quarto do Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Por se tratar de registro de preço, as dotações orçamentárias serão definidas no momento da geração da Ordem de Compra.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1. A Gestão e Fiscalização será conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.
- 10.2. Os responsáveis pela Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preço, geradas para este processo, serão:
FISCAL: Eloísa Pit Paz – Secretária Municipal de Assistência Social.
GESTOR: Almira Wille – Coordenadora Dos Idosos.
 - 10.2.1. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.
 - 10.2.2. Em caso de substituições, quem vir a substituí-los passam automaticamente a serem fiscais e gestor.
- 10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. RELAÇÃO DO ITENS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI EM CALDA RODELAS LATA / PESO DRENADO 400 GRAMAS	UNIDADE	50,00	14,02	701,00
2	ACELGA	UNIDADE	70,00	10,59	741,30
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA COM 500 G.	PACOTE	40,00	7,86	314,40
4	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	71,00	5,32	377,72
5	AMENDOIM PACONTE 400 - GRAMAS	UNIDADE	95,00	6,82	647,90
6	AMIDO DE MILHO - CAIXA DE 500 GRAMAS	UNIDADE	140,00	4,79	670,60
7	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE DE 5 KG- TIPO 1	QUILOGRAMA	31,00	22,63	701,53



8	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	120,00	5,54	664,80
9	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO - EMBALAGEM SACHÊ DE 150 GRAMAS	UNIDADE	30,00	8,24	247,20
10	BACON SEM PELE (PICADO EM CUBO)	QUILOGRAMA	50,00	32,14	1.607,00
11	BALA DE CARAMELO MACIA MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE (EMBALAGEM DA UNIDADE TRANSPARENTE) - EMBALEGM DE 660 GRAMAS	UNIDADE	55,00	4,75	261,25
12	BALA CARAMELO IOGURTE FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM 660 GRAMAS	UNIDADE	65,00	4,37	284,05
13	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA TUBO - CAIXA DE 30 UNIDADES CADA COM 8 GOMAS	UNIDADE	50,00	30,06	1.503,00
14	BANHA DE PORÇO 100% NATURAL - EMBALAGEM DE 3 KG	UNIDADE	25,00	51,82	1.295,50
15	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	120,00	3,86	463,20
16	BATATA TIPO INGLESA PRÉ LAVADA	QUILOGRAMA	270,00	5,77	1.557,90
17	AÇUCAR BRANCO - FARDO DE 30 KG / PACOTE DE 2 KG	UNIDADE	30,00	141,06	4.231,80
18	BICARBONATO DE SÓDIO - SACHE DE 100 GRAMAS	UNIDADE	50,00	3,16	158,00
19	BISCOITO CROCANTE SALGADO COM GERGELIM - PACOTE DE 400 GRAMAS	UNIDADE	60,00	6,99	419,40
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM 350 GRAMAS	UNIDADE	130,00	6,32	821,60
21	BISCOITO RECHEADO DOCE COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, SABOR A ESCOLHER - EMBALAGEM DE 130 GRAMAS	UNIDADE	400,00	2,99	1.196,00
22	BISCOITO SALGADO EM FORMATO REDONDO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS / SABORES A ESCOLHER / CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	20,00	78,60	1.572,00
23	BISCOITOS SORTIDOS AMANTEIGADOS - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UNIDADE	190,00	7,36	1.398,40
24	BOLO PRONTO 400 GRAMAS / SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	180,00	6,11	1.099,80
25	BOMBOM CAIXA EMBALAGEM CAIXA COM 250,6 GRAMAS	UNIDADE	415,00	15,99	6.635,85
26	ABACATE	QUILOGRAMA	125,00	8,49	1.061,25
27	CAFÉ SOLUVEL EM PO TRADICIONAL CREMOSO - EMB LATA DE 200 GR CAFÉ SOLUVEL EM PO TRADICIONAL CREMOSO - EMBALAGEM LATA DE 200 GRAMAS	UNIDADE	105,00	30,63	3.216,15
28	CANJICA BRANCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	120,00	5,53	663,60
29	CARAMELO DE LEITE RECHEADO COM VÁRIOS SABORES (A ESCOLHER) - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	12,00	19,90	238,80
30	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRASCO TIPO ALCATRA	QUILOGRAMA	280,00	45,13	12.636,40
31	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	QUILOGRAMA	250,00	49,29	12.322,50
32	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª, INSPECIONADA, FRESCA	QUILOGRAMA	15,00	38,96	584,40
33	CARNE MOÍDA DE 2º INSPECIONADA/RESFRIADA	QUILOGRAMA	295,00	30,29	8.935,55
34	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO COM PELE TIPO PERNIL FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	200,00	20,62	4.124,00
35	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO COM PELE TIPO COSTELA FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	275,00	27,28	7.502,00
36	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO SEM PELE TIPO PALETA FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	200,00	22,96	4.592,00
37	CARVAO VEGETAL - PACOTE COM 7 KG	UNIDADE	90,00	14,75	1.327,50



38	CEBOLA	QUILOGRAMA	125,00	4,59	573,75
39	CENOURA	QUILOGRAMA	115,00	4,36	501,40
40	CHÁS SABORES A ESCOLHER - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 20 GRAMAS	UNIDADE	90,00	3,22	289,80
41	CHOCOLATE AERADO AO LEITE - BARRA DE 80 GRAMAS	UNIDADE	170,00	8,24	1.400,80
42	CHOCOLATE AERADO AO LEITE DUO - BARRA DE 80 GRAMAS	UNIDADE	150,00	8,24	1.236,00
43	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	220,00	4,55	1.001,00
44	COCO QUEIMADO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	200,00	9,15	1.830,00
45	COCO RALADO GROSSO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM 100G (SEM AÇÚCAR)	UNIDADE	250,00	8,89	2.222,50
46	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	130,00	8,73	1.134,90
47	CORTES CONGELADOS DE GALINHA - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	260,00	17,99	4.677,40
48	COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO BRANCO	UNIDADE	80,00	7,99	639,20
49	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS / INSPECIONADAS.	QUILOGRAMA	260,00	11,96	3.109,60
50	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM 10 GRAMAS	UNIDADE	180,00	3,66	658,80
51	CREME PASTEURIZADO (NATA) - EMBALAGEM POTE DE 300 GRAMAS	UNIDADE	45,00	10,26	461,70
52	DOCE DE LEITE CREMOSO SABOR TRADICIONAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE E NÃO COM SORO DE LEITE	UNIDADE	130,00	9,72	1.263,60
53	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200 GR EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNIDADE	28,00	12,99	363,72
54	ERVA MATE SABOR TRADICIONAL, SEM AÇÚCAR, 100% NATIVO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	UNIDADE	15,00	16,13	241,95
55	ERVA MATE SABOR TRADICIONAL, COM AÇÚCAR, 100% NATIVO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	UNIDADE	115,00	14,99	1.723,85
56	ESPAGUETE COM OVOS SEM FURO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	200,00	4,32	864,00
57	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM 850 GRAMAS	UNIDADE	105,00	15,41	1.618,05
58	FARINHA DE MILHO EXTRA FINA: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	UNIDADE	180,00	4,76	856,80
59	FARINHA DE TRIGO (BRANCA) TRADICIONAL TIPO 1, ENRIQUECIDA FARINHA DE TRIGO (BRANCA) TRADICIONAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ESPECIAL PARA PREPARO DE MASSAS E PÃES ? EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG	UNIDADE	240,00	20,95	5.028,00
60	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, BRANCA - EMBALAGEM DE 01KG	UNIDADE	100,00	8,66	866,00
61	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, TORRADA - EMBALAGEM DE 01KG	UNIDADE	90,00	10,22	919,80
62	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	170,00	5,59	950,30
63	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E MASSAS - EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	UNIDADE	180,00	8,71	1.567,80
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNIDADE	300,00	11,12	3.336,00
65	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, INSPECIONADO	QUILOGRAMA	190,00	25,15	4.778,50



66	FILTRO PARA CHIMARÃO /TERERE - 100% POLIÉSTER- CARTELA DE 15 PACOTES COM 02 UNIDADES CADA	UNIDADE	2,00	44,45	88,90
67	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO - PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	180,00	15,66	2.818,80
68	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	UNIDADE	180,00	1,58	284,40
69	GENGIBRE	QUILOGRAMA	2,00	24,54	49,08
70	IOGURTE BARRIGA MOLE 1 LITRO - SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	370,00	6,96	2.575,20
71	IOGURTE ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABORES A ESCP IOGURTE ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	25,00	11,56	289,00
72	LEITE CONDENSADO INTEGRAL DE 395 GRAMAS - CAIXA COM 27 UNIDADES	UNIDADE	30,00	197,37	5.921,10
73	LEITE DE COCO - VIDRO DE 200 ML	UNIDADE	150,00	6,16	924,00
74	LEITE DESNATADO 0% DE GORDURA - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	UNIDADE	10,00	68,92	689,20
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO - LATA DE 380 GRAMAS	UNIDADE	212,00	24,39	5.170,68
76	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	120,00	68,92	8.270,40
77	LENTILHA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	120,00	8,51	1.021,20
78	LINGUICINHA MISTA PARA CHURASCO	QUILOGRAMA	270,00	24,91	6.725,70
79	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTES DE 500G	UNIDADE	180,00	4,32	777,60
80	MAÇO DE TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	UNIDADE	65,00	4,49	291,85
81	MANDIOCA DESCASCADA BRANCA COLONIAL DEVIDAMENTE ROTULADA	QUILOGRAMA	125,00	9,60	1.200,00
82	MANTEIGA SEM SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARC 200 GRA MANTEIGA SEM SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNIDADE	120,00	12,66	1.519,20
83	MASSA DE PASTEL GRANDE - PACOTE DE 500 GRAMAS / COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	540,00	8,09	4.368,60
84	MELADO BATIDO - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	UNIDADE	21,00	17,92	376,32
85	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	180,00	4,77	858,60
86	MORANGA CABOTIÁ TIPO "CABOTIA" (MORANGA CABOTIA); SADIAS (INTEGRA); FRESCAS; COR E SABOR CARACTERÍSTICO, TAMANHO UNIFORME COM PESO DE APROXIMADAMENTE 2KG/UNIDADE; INTEGRA E SEM OS DEFEITOS:	QUILOGRAMA	10,00	2,59	25,90
87	ÓLEO DE SOJA TRADICIONAL FRILTRADO 5 VEZES FONTE DE ÔMEGA 3 E VITAMINA E, SEM COLESTEROL E ZERO GORDURA TRANS. 900 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	40,00	180,26	7.210,40
88	ORÉGANO - EMBALAGEM 10 GRAMAS	UNIDADE	110,00	2,87	315,70
89	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS.	DUZIA	450,00	11,72	5.274,00
90	PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO EM CONSERVA - VIDRO DE 530 GRAMAS/ DRENADO 300 GRAMAS	UNIDADE	55,00	22,44	1.234,20
91	PÉ DE ALFACE - SALADA	UNIDADE	165,00	4,32	712,80
92	PEPINO UN NATURA	QUILOGRAMA	100,00	7,44	744,00
93	PÊSSEGO EM METADES, EM CALDA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, LATA PESO LÍQUIDO: 830GR DRENADO: 430GR	UNIDADE	70,00	14,04	982,80
94	PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	UNIDADE	200,00	1,57	314,00



95	PÓ PRONTO PARA SORVETE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS QUE RENDE 2 LITROS - SABORES A ESCOLHER PELO SOLICITANTE	UNIDADE	90,00	6,12	550,80
96	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	330,00	5,38	1.775,40
97	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	330,00	4,80	1.584,00
98	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	55,00	29,52	1.623,60
99	QUEIJO FATIADO MUSSARELA- EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	155,00	52,49	8.135,95
100	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	UNIDADE	200,00	5,62	1.124,00
101	REPOLHO - UNID	UNIDADE	60,00	3,99	239,40
102	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, PRODUTO SEM GLÚTEN, 0 LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	50,00	8,64	432,00
103	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, PRODUTO SEM GLÚTEN, COM LACTOSE (COM LEITE E DERIVADOS) EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNIDADE	20,00	5,61	112,20
104	RÚCULA FRESCA EM MAÇO	UNIDADE	75,00	5,00	375,00
105	SAGU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	170,00	6,60	1.122,00
106	SAL GROSSO TEMPERADO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	90,00	3,79	341,10
107	SAL MARINHO BRANCO FINO - EMBALAGEM COM 1 KG	UNIDADE	60,00	3,59	215,40
108	SAL TEMPERADO FINO PRA CHURASCO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	90,00	4,06	365,40
109	SUCO NÉCTAR DE FRUTA, CAIXINHA DE 1 LITRO (SABORES A ESCOLHER)	UNIDADE	560,00	9,30	5.208,00
110	TOMATE PRÉ MADURO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	QUILOGRAMA	270,00	8,32	2.246,40
111	VINAGRE DE MAÇA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNIDADE	180,00	6,42	1.155,60
112	WAFER RECHEADO TRIPLO 140 GRAMAS SABAORES A ESCOLHER	UNIDADE	450,00	4,46	2.007,00
113	MILHO VERDE EM CONSERVA, COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLUTEN EMBALAGEM LATA PESO LÍQUIDO 3.100KG /PESO DRENADO KG	UNIDADE	32,00	22,94	734,08
114	ACHOCOLATADO EM PÓ ACTIGEN E, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, CONTEM CÁLCIO, VITAMINAS B12, B22, A, FERRO- EMBALAGEM ECONOMICA DE 550 GRAMAS	UNIDADE	80,00	17,99	1.439,20
115	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 33% MENOS AÇUCARES, ADIÇÃO DE FIBRAS, FONTE DE FERRO, VITAMINAS, MINERAIS, CÁCIO - EMBALAGEM LATA 350G	UNIDADE	70,00	9,90	693,00
116	ALHO-KG-ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	UNIDADE	17,00	35,89	610,13
117	BISCOITO ALEMÃO BOLACHA DOCE AMANTEIGADO SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM 400G	UNIDADE	90,00	8,99	809,10
118	BISCOITO DOCE MAIZENA LEVE, CROCANTE E COM SABOR SUAVE - EMBALAGEM 170G	UNIDADE	90,00	5,49	494,10
119	BISCOITO RECHEADO DOCE COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, SABOR A ESCOLHER - EMBALAGEM DE 130G	UNIDADE	400,00	2,99	1.196,00
120	BOMBOM BRANCO (WAFER COM RECHEIO CROCANTE SABOR CHOCOLATE E	UNIDADE	202,00	57,99	11.713,98



	COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO) CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO - AÇUCAR , GORDURAS VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSADE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, OLEO VEGETAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLUTEM, ALÉRGICOS, CONTÉM TRIGO, LEITE, SOJA E AMENDOIM - PACOTE DE 1G				
121	BOBOM DE CHOCOLATE PRETO/BRANCO TIPO WAFER 100,08 GRAMAS COM 16 UNIDADES	UNIDADE	420,00	6,74	2.830,80
122	CAFÉ SOLÚVEL LEOPILIZADO REFINADO E AROMATIZADO CLASSIC - EMBALAGEM DE VIDRO DE 130 GRAMAS	UNIDADE	40,00	32,49	1.299,60
123	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRASCOS TIPO COSTELA	UNIDADE	230,00	29,96	6.890,80
124	CEREAL MATINAL SUCRILHOS COM AÇUCAR DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO E EMBALAGEM ADEQUADA ONDE CONSTE O VALOR NUTRICIONAL ALÉM DE INGREDIENTES E VALIDADE ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS LIVRE DE UMIDADE - EMBALAGEM 5KG	UNIDADE	30,00	100,99	3.029,70
125	CHÁ MISTURA (PARA CHIMARRÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 60 GRAMAS	UNIDADE	90,00	7,69	692,10
126	CHOCOLATE BRANCO PARA DERRETER EM MOEDAS 40% CACAU LINHA PROFISSIONAL - EMBALAGEM PACOTE DE 1,01KG	UNIDADE	120,00	34,72	4.166,40
127	CHOCOLATE BRANCO PARA DERRETER EM MOEDAS LINHA PROFISSIONAL - EMBALAGEM 1,01 KG	UNIDADE	75,00	35,06	2.629,50
128	ERVILHA EM CONSERVA, SEM GLUTEM , INGREDIENTES ERVILHA ÁGUA E SAL, LIVRE DE GLUTEN, EMBALAGEM LATA - PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS /DRENADO 170 GRAMAS	UNIDADE	292,00	3,72	1.086,24
129	ERVILHA EM CONSERVA, SEM GLUTEN, INGREDIENTES ERVILHA ÁGUA E SAL, LIVRE DE GLUTEN, EMBALAGEM LATA - PESO LÍQUIDO 2,6KG/ DRENADO 1,7KG	UNIDADE	10,00	23,49	234,90
130	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ASPECTO DE PÓ FINO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	60,00	5,19	311,40
131	FARINHA DE AMENDOIM TORRADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL EMBALADO A VÁCUO/ EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1,05KG	UNIDADE	140,00	22,45	3.143,00
132	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO (LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE) CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20,00	75,82	1.516,40
133	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA - EMBALAGEM 300 GRAMAS	UNIDADE	80,00	10,66	852,80
134	MASSA PRONTA PARA LASANHA COM OVOS PRÉ COZIDA, MAIS RÁPIDA E MAIS PRÁTICA(LASANHA FÁCIL) EMBALAGEM 00GRAMAS	UNIDADE	200,00	8,89	1.778,00
135	PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM 300GRAMAS	UNIDADE	100,00	9,21	921,00
136	PEPINO EM CONSERVA SUAVE PEPINOS INTEIROS/PESO LÍQUIDO 350 GRAMAS/DRENADO 300 GRAMAS	UNIDADE	115,00	10,15	1.167,25
137	PIMENTÃO VERDE FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	25,00	15,24	381,00



138	PIRULITO SABOR MORANGO - EMBALAGEM DE 480 GRAMAS	UNIDADE	130,00	16,49	2.143,70
139	PRESUNTO COZIDO FATIADO, FEITO COM CARNE 100% PERNIL - EMBALAGEM PESO LIQUIDO 180 GRAMAS	UNIDADE	205,00	8,27	1.695,35
140	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA DE 1 KG	UNIDADE	60,00	49,03	2.941,80
141	ROSQUINHA DE COCO (BISCOITO) ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UNIDADE	100,00	5,74	574,00
					Soma:
					278.512,78

12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

12.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Indicar preposto devidamente autorizado para representá-la durante o processo de entrega, quando for o caso, assegurando a adequada interlocução com a Administração Pública.

b. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Pública, prestando todos os esclarecimentos solicitados, em conformidade com os princípios da transparência administrativa e da responsabilidade contratual.

12.2. A empresa assumirá integral responsabilidade pela eficiência operacional na entrega dos bens e/ou serviços, bem como por quaisquer danos diretos ou indiretos decorrentes dessa entrega, causados à Municipalidade ou a terceiros, respondendo civil e administrativamente pelos prejuízos eventualmente ocasionados.

12.3. A empresa compromete-se a cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em observância ao que estabelece o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024.

12.4. A empresa obriga-se a observar integralmente as exigências legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme estabelecido na legislação específica, promovendo práticas de acessibilidade e inclusão no ambiente de trabalho.

12.5. A empresa compromete-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na fase de licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sob pena de cancelamento da referida Ata por descumprimento contratual.

12.4. A Empresa deve ser especializada no ramo do objeto do presente termo, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (incluindo INSS);
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.5. O gestor e o fiscal do contrato serão designados conforme definido no Termo de Referência.

12.6. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica compatível com a legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal.

12.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

12.8. A empresa assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.



12.9. CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024.

13. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

13.1. São obrigações do município:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- c. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa de acordo com os termos de sua proposta;
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo empresa
- h. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- a. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata de registro de preço;
- b. Deixar de entregar a documentação exigida;
- c. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d. Não celebrar o contrato/ ata de registro de preço;
- e. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
- h. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



14.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

14.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

b. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.12. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto Municipal nº. 151/2023 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

a. Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico para comprasguarujadosul@gmail.com, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.

a.1. A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

a.2. Quando constatado pelo órgão gerenciador que, o preço registrado encontra-se superior ao preço praticado no mercado, e que o fornecedor não aceite reduzi-lo, será liberado do compromisso assumido e convocado os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços,



conforme ordem classificatória do certame.

a.3. Realizada as negociações, o órgão gerenciador poderá:

1) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através documento denominado “**REVISÃO DE PREÇO**”, assinado pela autoridade competente;

2) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

15.3. O cancelamento de eventual item da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

1) por razão de interesse público, devidamente justificado;

2) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e justificado.

a. Para analisar o pedido de cancelamento de item/lote do registro nos termos do caput deste item, devidamente comprovado e justificado, o órgão gerenciador convocará via endereço eletrônico (E-mail) os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade do objeto no mercado e dos preços praticados.

b. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em decisão da autoridade competente, de acordo com o mérito de cada situação.

c. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.

d. Decaíra do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista na letra c, deste item, o fornecedor que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

15.4. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas substituição de marca do objeto registrado, desde que a marca ofertada possua qualidade igual ou superior a marca inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

a. Para substituição de marca que contemplem todo o quantitativo do objeto, a fornecedora deverá enviar a solicitação ao órgão gerenciador, devidamente justificada, comprovando/declarando que a marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca inicialmente registrada, ficando a critério da autoridade competente a sua apreciação e decisão.

b. Para substituição de marca a determinada Ordem de Compra o pedido deverá ser encaminhado diretamente ao órgão solicitante, devidamente justificado, comprovando/declarando que a marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca registrada, ficando a critério deste a sua apreciação e decisão.

c. Eventuais pedidos de substituição de marca inicialmente registrada, relativos a objetos que possuem marcas pré qualificadas, somente serão apreciados pela autoridade competente, quando a solicitação de substituição da marca, for por outra também aprovada para o objeto, em procedimento de pré qualificação anterior a deflagração do processo licitatório que deu origem a ata de registro de preços.

d. O órgão gerenciador reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da equivalência da qualidade da marca registrada com a marca que está sendo ofertada para a substituição.

e. O órgão gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços, substituição de marca, suspensão ou pedido de cancelamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

f. Em caso de solicitação de substituição de marca, enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços, com exceção dos termos previstos na letra b quando deferida pelo órgão solicitante.

g. A decisão do órgão gerenciador quanto as situações previstas no caput deste item terão vigência a contar da data de sua deliberação, sem efeitos retroativos, razão pela qual, eventuais Ordens de Compras, que forem emitidos anterior a decisão da autoridade competente deverão ser cumpridas nas condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



15.5. A ata de registro de preços do fornecedor poderá ser rescindida pelo órgão gerenciador quando:

- a) descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e sua respectiva ata de registro de preços;

- b) não dar cumprimento a execução do objeto, constantes na Ordem de Compra, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável por parte da fornecedora;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- d) sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

- e) A rescisão da ata registro de preços nas hipóteses previstas no item 4.5. e suas respectivas alíneas será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado não o eximirá da obrigação de entregar as quantidades solicitadas nas Ordens de Compras geradas anteriormente a data de pedido de cancelamento do registro, cujos saldos deverão ser entregues em sua totalidade para que ocorra a decisão pelo órgão gerenciador, o mesmo ocorrendo com relação ao pedido de revisão de preços, sendo praticados os preços registrados para os pedidos já constantes em anterior Ordem de Compra.





ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de GUARUJÁ DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.427.286/0001-02 com sede administrativa localizada na Rua CEARÁ, Nº 709, bairro CENTRO, CEP nº. 89940-000, nesta cidade de Guarujá do Sul/SC, representado pela Secretária Municipal, a Sra. Eloísa Pit Paz, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Sistema de Registro de Preço nº, Processo Administrativo, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço, consiste no, conforme segue:

2. CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 207/2022.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO/ENTREGA

4.2. Serão emitidas Ordens de Compra, as quais serão encaminhadas às empresas contratadas, sendo que a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento das referidas Ordens de Compra.

4.2. A entrega será efetuada diretamente no setor solicitante: CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Convivência do Idoso, conforme endereço indicado nas Ordens de Compra, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

4.2.1. Não serão aceitos nem recebidos materiais fora dos dias e horários previamente estabelecidos.

4.2.2. Em caso de contratação de transportadora para a realização da entrega, a mesma deverá estar ciente e em conformidade com os horários estipulados.

4.3. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto contratado será de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, não cabendo qualquer ônus ao Município.

4.4. Não será aceito o fornecimento de materiais de expediente, materiais para cursos, itens de copa e cozinha com marcas divergentes daquelas especificadas, nem com quantidades por pacote/embalagem/caixa diferentes das constantes nas Ordens de Compra.



4.4.1. Os pacotes, embalagens ou caixas dos itens entregues não poderão estar abertos, rasgados ou avariados, a fim de garantir a integridade e a segurança dos produtos.

4.5. Caso algum item não atenda às especificações técnicas exigidas, o mesmo será recusado, sendo de responsabilidade da empresa realizar a retirada do material e providenciar a substituição por item que cumpra integralmente os critérios estabelecidos no edital, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos.

4.5.1. Caso a empresa não possa cumprir a exigência de substituição, deverá encaminhar formalmente pedido de desistência do item, com a devida justificativa técnica, o qual será analisado pela equipe responsável do Fundo Municipal de Assistência Social e pela equipe de Pregão, que emitirão parecer técnico quanto à aceitação ou não da justificativa.

4.5.2. Enquanto a situação do item recusado não for devidamente regularizada, a empresa deverá substituir a nota fiscal, retirando o referido item do valor total da nota. Caso contrário, a nota fiscal não será encaminhada para pagamento.

4.5.3. Em caso de entrega realizada por transportadora, a assinatura de recebimento por parte da transportadora não caracteriza o aceite definitivo do material, tratando-se apenas de trâmite administrativo necessário conforme as normas logísticas da transportadora.

4.5.4. O aceite formal do material será efetuado somente após a conferência técnica dos gêneros alimentícios, procedimento que não exige a permanência do transportador no local de entrega.

4.6. Os gêneros alimentícios entregues deverão ter prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, salvo nos casos em que a própria natureza do produto imponha prazo inferior, devidamente justificado.

4.7. Os gêneros alimentícios referentes a frutas, verduras e demais perecíveis deverão ser entregues em condições de consumo, respeitando critérios de segurança alimentar e qualidade do produto, apresentando-se frescos, saudáveis, com grau de maturação adequado, aroma e coloração característicos da espécie, livres de enfermidades, pragas, sujidades ou qualquer dano de origem física ou mecânica que comprometa sua integridade. A entrega deve ser realizada em embalagem apropriada para alimentos, conforme normas sanitárias vigentes.

4.8. A contratada deverá garantir que o transporte e armazenamento dos produtos sigam as normas sanitárias vigentes, preservando sua qualidade e segurança até o recebimento final pelo órgão demandante.

4.9. A Empresa deve ser especializada no ramo do serviço objeto do presente termo, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (incluindo INSS);
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.10. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter atualizadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLAUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 5 dias após apresentação da nota fiscal, com aceite pela responsável do município.

5.2. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. A apresentação da nota fiscal eletrônica deve-se em observância ao protocolo de retenção de impostos.



5.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.

5.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Não havendo o destaque se sujeitarão a retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

CLAUSULA SEXTA- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Gestão e Fiscalização será conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.

6.2. Os responsáveis pela Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preço, geradas para este processo, serão:

FISCAL: Eloísa Pit Paz – Secretária Municipal De Assistência Social.

GESTOR: Almira Wille – Coordenadora dos Idosos.

6.2.1. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

6.2.2. Em caso de substituições, quem vir a substituí-los passam automaticamente a serem fiscais e gestor.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA SETIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Jose do Cedro / SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133-21, Decreto Municipal nº. 223/2023 e Decreto Municipal nº. 151/2023 e demais normas aplicáveis.

Guarujá do Sul, 30 de julho de 2025.

Eliane Aparecida De Souza Fanton

Prefeita Municipal



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guarujá Do Sul

Fundo Municipal De Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Idoso do município de Guarujá do Sul.

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social tem promovido uma série de ações voltadas ao atendimento integral dos usuários inseridos nos grupos acompanhados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Tais ações são realizadas por meio da oferta de cursos, oficinas e atendimentos individualizados, com foco na inclusão social e no fortalecimento da autonomia dos beneficiários. Para assegurar a funcionalidade e a efetividade dessas iniciativas, destaca-se a imprescindível oferta regular de lanches e almoços, como suporte fundamental à permanência e participação ativa dos usuários.

Paralelamente, o Fundo Municipal do Idoso, por meio do Centro de Convivência dos Idosos, executa ações voltadas à promoção da convivência social e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essas ações ocorrem tanto na sede urbana quanto nas comunidades rurais, contemplando encontros periódicos e atividades de caráter socioeducativo e recreativo.

A alimentação, por sua vez, ultrapassa a função de suprir necessidades fisiológicas. Atualmente, entende-se que uma alimentação adequada está diretamente relacionada ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos indivíduos, desde a infância até a vida adulta. Assim, prover alimentação de qualidade torna-se um fator essencial para a promoção do desenvolvimento integral, sobretudo em contextos de vulnerabilidade social.

Atualmente, os atendimentos realizados abrangem aproximadamente:

78 crianças e adolescentes distribuídos em dois grupos (turnos matutino e vespertino) no CRAS; Cerca de 100 mulheres organizadas em oito grupos (três na sede urbana e cinco nas comunidades do interior);

Aproximadamente 89 famílias acompanhadas pelo Programa Bolsa Família;

Cerca de 370 idosos atendidos pelo Centro de Convivência dos Idosos (200 na área urbana e 170 na zona rural).

Somando os atendimentos realizados nos grupos do CRAS, os beneficiários dos serviços de assistência social e os participantes das atividades promovidas pelo Centro de Convivência dos Idosos, estima-se um total de aproximadamente 548 usuários que demandam apoio alimentar. Para garantir a continuidade das ações desenvolvidas e fomentar condições adequadas de participação e permanência, torna-se indispensável a oferta de refeições equilibradas, diversificadas e em quantidade suficiente, observando-se critérios nutricionais, culturais e de saúde.



1.1.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES).

Considerando essa necessidade, foram identificadas e analisadas alternativas de solução disponíveis no mercado local e regional, visando subsidiar a melhor escolha administrativa quanto à forma de aquisição dos gêneros alimentícios e serviços de alimentação. A seguir, apresenta-se a primeira das três principais opções consideradas:

Solução 01: Aquisição de Marmitas para Almoços e Lanches de Padarias para os Grupos

Esta proposta contempla a aquisição de marmitas prontas para o almoço, bem como lanches embalados fornecidos por padarias ou empresas locais, com entregas programadas conforme o cronograma de atividades do CRAS.

Com base nas necessidades mensais dos grupos atualmente atendidos, foram consideradas as seguintes quantidades e custos:

Quantidade Mensal	Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
120 almoços (30 por semana)	Marmita 750ml (arroz, carne/frango empanado, feijão, macarrão, salada, fritas e farofa) – Restaurante Tempero da Vovó	25,90	3.108,00
712 lanches (178 por semana)	Lanches variados (pão de queijo R\$ 2,49 e sanduíche natural R\$ 3,79) – conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2024	6,28	4.471,36
		Total estimado mensal	R\$ 7.579,36

Obs.: Estimativas baseadas em meses com 4 semanas completas de atividades.

Essa alternativa atenderia, parcialmente, as atividades realizadas semanalmente com os grupos do CRAS, garantindo a entrega de 120 almoços e 712 lanches por mês. No entanto, apresenta diversas limitações que comprometem a eficácia nutricional, a segurança alimentar e a eficiência operacional do serviço:

- Baixa adequação nutricional: os cardápios ofertados são padronizados e não contemplam a diversidade alimentar exigida para atender às necessidades específicas de crianças e adolescentes com restrições alimentares, alergias ou intolerâncias, comprometendo a eficácia nutricional da oferta.
- Ausência de itens essenciais: a composição das refeições não inclui frutas, sucos naturais, chás, café ou leite — alimentos habitualmente presentes nas refeições oferecidas. Tal ausência prejudica diretamente a promoção da segurança alimentar dos beneficiários.
- Geração de desperdício: a oferta de marmitas prontas, com porções e composições fixas, resulta em elevado índice de desperdício, uma vez que não se adapta às preferências alimentares nem às restrições nutricionais dos usuários.



- Cobertura parcial da demanda: esta proposta não contempla os grupos de idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso, tornando-se insuficiente para responder à totalidade da demanda institucional.

Dessa forma, embora apresente menor custo financeiro inicial, esta alternativa não atende integralmente aos critérios de qualidade nutricional, abrangência dos atendimentos e flexibilidade operacional exigidos. Portanto, revela-se tecnicamente inadequada como solução definitiva para a provisão de alimentação aos grupos socioassistenciais.

SOLUÇÃO 02: Contratação de Serviço de Buffet

A contratação de serviço de buffet consiste na terceirização do preparo e fornecimento de refeições por empresa especializada, prática comum na organização de eventos, confraternizações e ações comunitárias. Neste modelo, os alimentos são preparados previamente e disponibilizados em mesas ou estações de autosserviço, permitindo aos usuários a livre escolha dos pratos, bebidas e sobremesas conforme suas preferências e restrições alimentares.

A pesquisa realizada em meios eletrônicos, incluindo a plataforma <https://sosgastronomia.com.br/cardapios>, identificou que o valor médio praticado por pessoa varia entre R\$ 70,00 e R\$ 150,00, a depender do tipo de cardápio, diversidade dos itens, estrutura física ofertada e nível de abrangência do serviço contratado.

Com base na estimativa de consumo mensal dos grupos atendidos pelo CRAS, projetou-se o seguinte custo:

Essa alternativa atenderia, parcialmente, as atividades realizadas semanalmente com os grupos do CRAS, garantindo a entrega de 120 almoços e 712 lanches por mês. No entanto, apresenta diversas limitações que comprometem a eficácia nutricional, a segurança alimentar e a eficiência operacional do serviço:

- **Baixa adequação nutricional:** os cardápios ofertados são padronizados e não contemplam a diversidade alimentar exigida para atender às necessidades específicas de crianças e adolescentes com restrições alimentares, alergias ou intolerâncias, comprometendo a eficácia nutricional da oferta.
- **Ausência de itens essenciais:** a composição das refeições não inclui frutas, sucos naturais, chás, café ou leite — alimentos habitualmente presentes nas refeições oferecidas. Tal ausência prejudica diretamente a promoção da segurança alimentar dos beneficiários.
- **Geração de desperdício:** a oferta de marmitas prontas, com porções e composições fixas, resulta em elevado índice de desperdício, uma vez que não se adapta às preferências alimentares nem às restrições nutricionais dos usuários.
- **Cobertura parcial da demanda:** esta proposta não contempla os grupos de idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso, tornando-se insuficiente para responder à totalidade da demanda institucional.

Dessa forma, embora apresente menor custo financeiro inicial, esta alternativa não atende integralmente aos critérios de qualidade nutricional, abrangência dos atendimentos e flexibilidade operacional exigidos. Portanto, revela-se tecnicamente inadequada como solução definitiva para a provisão de alimentação aos grupos socioassistenciais.

SOLUÇÃO 02 – Contratação de Serviço de Buffet

A contratação de serviço de buffet consiste na terceirização do preparo e fornecimento de refeições por empresa especializada, prática comum na organização de eventos, confraternizações e ações comunitárias. Neste modelo, os alimentos são preparados previamente e disponibilizados em mesas ou estações de autosserviço, permitindo aos usuários a livre escolha dos pratos, bebidas e sobremesas conforme suas preferências e restrições alimentares.



A pesquisa realizada em meios eletrônicos, incluindo a plataforma <https://sosgastronomia.com.br/cardapios>, identificou que o valor médio praticado por pessoa varia entre R\$ 70,00 e R\$ 150,00, a depender do tipo de cardápio, diversidade dos itens, estrutura física ofertada e nível de abrangência do serviço contratado.

Com base na estimativa de consumo mensal dos grupos atendidos pelo CRAS, projetou-se o seguinte custo:

Quantidade Mensal	Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
120 almoços (30 por semana)	Serviço de buffet (cardápios variados + bebidas)	99,00	11.880,00
712 lanches (178 por semana)	Serviço de buffet (frutas, lanches quentes + bebidas)	70,00	49.840,00
Total estimado mensal			R\$ 61.720,00

Essas projeções contemplariam apenas um mês de atividade dos grupos realizados pelo CRAS, sendo necessário multiplicar esse valor proporcionalmente para períodos mais longos, o que resultaria em um custo elevado e financeiramente inviável para a Administração Pública, especialmente considerando a natureza continuada do serviço.

Ademais, destaca-se que há um número restrito de empresas especializadas na região com capacidade técnica e logística operacional compatível para atender à demanda de forma contínua e com os padrões de qualidade exigidos, o que comprometeria a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

Dessa forma, conclui-se que, embora a solução por buffet atenda tecnicamente às necessidades alimentares dos usuários, ela se mostra inviável do ponto de vista econômico-financeiro e da logística de execução. Trata-se, portanto, de uma alternativa incompatível com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência na gestão pública, conforme preconiza a legislação vigente.

SOLUÇÃO 03: Realização de Licitação para Aquisição de Itens Alimentícios com Ampla Concorrência

A presente solução propõe a realização de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios por meio de ampla concorrência, com o objetivo de assegurar o fornecimento dos insumos necessários ao menor custo possível, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade administrativa.

Essa alternativa contempla integralmente a demanda institucional, tanto no que diz respeito à oferta de almoços variados e nutricionalmente adequados, quanto à disponibilização de lanches diversificados, incluindo itens essenciais como frutas e sucos naturais, em atendimento às necessidades específicas dos grupos atendidos no âmbito da política pública socioassistencial.

A aquisição dos produtos alimentícios visa à formação de um estoque mínimo, com reabastecimento contínuo, considerando a natureza essencial das refeições para o desenvolvimento regular das atividades. Ressalte-se que a continuidade do serviço público, especialmente no campo da assistência social, é um fator estratégico para garantir a adesão e permanência de crianças, adolescentes e demais públicos prioritários nas ações ofertadas. A alimentação adequada exerce também papel fundamental como mecanismo de incentivo à participação e fortalecimento de vínculos.



Com base nas quantidades adquiridas no certame anterior (Pregão Eletrônico nº 02/2024) e aplicando-se o índice IPCA acumulado de 4,83% – indicador apropriado para a atualização de valores relativos a gêneros alimentícios –, estima-se o custo médio total da contratação em R\$ 74.211,29. Esse montante atenderia de forma conjunta às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Idoso de Guarujá do Sul.

Comparativo entre as soluções:

Critério	Solução 1 – Marmitas e lanches de padarias	Solução 2 – Contratação de serviço de buffet	Solução 3 – Aquisição direta de gêneros alimentícios via licitação (SRP)
Custo estimado mensal	R\$ 7.579,36	R\$ 61.720,00	R\$ 6.184,27 (média mensal a partir do total estimado de R\$ 74.211,29)
Adequação nutricional	Baixa – cardápios fixos e ausência de frutas/sucos	Alta – cardápio variado, inclui bebidas e sobremesas	Alta – permite variedade, controle de cardápio e adaptação nutricional
Flexibilidade de cardápio	Baixa – marmitas padronizadas	Média – depende da empresa contratada	Alta – preparo interno permite ajustes conforme o grupo
Aderência às restrições alimentares	Limitada – difícil adaptação a intolerâncias e alergias	Possível, mas depende da empresa	Alta – pode ser controlada diretamente
Desperdício de alimentos	Alto – porções padronizadas e pouco adaptáveis	Médio – depende do controle da empresa contratada	Baixo – controle direto do preparo reduz perdas
Abrangência do público atendido	Parcial – não contempla os idosos	Parcial – valor elevado inviabiliza cobertura total	Total – cobre todos os grupos (CRAS, idosos, famílias)
Viabilidade financeira	Moderada – baixo custo, mas não sustentável a longo prazo pela baixa efetividade	Baixa – custo muito elevado e pouco competitivo	Alta – custo acessível e escalável conforme demanda
Viabilidade	Alta – empresas locais	Baixa – escassez de	Alta – estrutura interna



operacional e logística	disponíveis	fornecedores com capacidade técnica	existente e pessoal alocado
Controle da Administração	Baixo – depende integralmente do fornecedor	Baixo – depende do buffet	Alto – aquisição e preparo sob gestão direta do setor

Após comparativo e criteriosa análise das alternativas disponíveis, pode-se concluir que:

- A Solução 1 (Marmitas e lanches fornecidos por padarias), apesar de mais acessível sob o ponto de vista financeiro, não atende integralmente à demanda nutricional e operacional. Apresenta fragilidades logísticas, baixa abrangência e limitações na adaptação às especificidades alimentares dos públicos atendidos, além de implicar em significativo índice de desperdício de alimentos, o que fere os princípios de eficiência e sustentabilidade.
- A Solução 2 (Buffet), embora proporcione variedade e qualidade nas refeições, apresenta um custo excessivamente elevado, o que compromete sua viabilidade econômico-financeira para aplicação continuada no contexto das políticas públicas de assistência social, contrariando os princípios da economicidade e da gestão eficiente dos recursos públicos.
- A Solução 3 (Aquisição direta via Sistema de Registro de Preço - SRP) revela-se a mais vantajosa técnica, econômica e operacionalmente, ao possibilitar:
 - a) o Controle rigoroso da composição e qualidade dos alimentos, em conformidade com os parâmetros de segurança alimentar e nutricional;
 - b) o Adequação do cardápio às particularidades e necessidades específicas dos usuários, promovendo a inclusão alimentar;
 - c) o Minimização de desperdícios, por meio de aquisições planejadas e adaptáveis;
 - d) o Flexibilidade administrativa na aquisição dos itens, respeitando os limites do orçamento público vigente;
 - e) o Atendimento integral à demanda socioassistencial estimada em 548 usuários, contemplando os diferentes públicos acompanhados pelo CRAS, Centro de Convivência dos Idosos e programas de transferência de renda.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação consta no planejamento estratégico desta Administração / PCA, conforme Decreto Municipal nº. 157/2024 /Código PCA N°12/2025.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
1	ABACAXI EM CALDA RODELAS LATA / PESO DRENADO 400 GRAMAS	UNIDADE	50,00
2	ACELGA	UNIDADE	70,00
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA COM 500 G.	PACOTE	40,00
4	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	71,00
5	AMENDOIM PACONTE 400 - GRAMAS	UNIDADE	95,00
6	AMIDO DE MILHO - CAIXA DE 500 GRAMAS	UNIDADE	140,00



7	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE DE 5 KG- TIPO 1	QUILOGRAMA	31,00
8	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	120,00
9	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO - EMBALAGEM SACHÊ DE 150 GRAMAS	UNIDADE	30,00
10	BACON SEM PELE (PICADO EM CUBO)	QUILOGRAMA	50,00
11	BALA DE CARAMELO MACIA MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE (EMBALAGEM DA UNIDADE TRANSPARENTE) - EMBALAGEM DE 660 GRAMAS	UNIDADE	55,00
12	BALA CARAMELO IOGURTE FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM 660 GRAMAS	UNIDADE	65,00
13	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA TUBO - CAIXA DE 30 UNIDADES CADA COM 8 GOMAS	UNIDADE	50,00
14	BANHA DE PORÇO 100% NATURAL - EMBALAGEM DE 3 KG	UNIDADE	25,00
15	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	120,00
16	BATATA TIPO INGLESA PRÉ LAVADA	QUILOGRAMA	270,00
17	AÇÚCAR BRANCO - FARDO DE 30 KG / PACOTE DE 2 KG	UNIDADE	30,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO - SACHE DE 100 GRAMAS	UNIDADE	50,00
19	BISCOITO CROCANTE SALGADO COM GERGELIM - PACOTE DE 400 GRAMAS	UNIDADE	60,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM 350 GRAMAS	UNIDADE	130,00
21	BISCOITO RECHEADO DOCE COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, SABOR A ESCOLHER - EMBALAGEM DE 130 GRAMAS	UNIDADE	400,00
22	BISCOITO SALGADO EM FORMATO REDONDO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS / SABORES A ESCOLHER / CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	20,00
23	BISCOITOS SORTIDOS AMANTEIGADOS - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UNIDADE	190,00
24	BOLO PRONTO 400 GRAMAS / SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	180,00
25	BOMBOM CAIXA EMBALAGEM CAIXA COM 250,6 GRAMAS	UNIDADE	415,00
26	ABACATE	QUILOGRAMA	125,00
27	CAFÉ SOLUVEL EM PO TRADICIONAL CREMOSO - EMB LATA DE 200 GR CAFÉ SOLUVEL EM PO TRADICIONAL CREMOSO - EMBALAGEM LATA DE 200 GRAMAS	UNIDADE	105,00
28	CANJICA BRANCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	120,00
29	CARAMELO DE LEITE RECHEADO COM VÁRIOS SABORES (A ESCOLHER) - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	12,00
30	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRASCO TIPO ALCATRA	QUILOGRAMA	280,00
31	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	QUILOGRAMA	250,00
32	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª, INSPECIONADA, FRESCA	QUILOGRAMA	15,00
33	CARNE MOÍDA DE 2ª INSPECIONADA/RESFRIADA	QUILOGRAMA	295,00
34	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO COM PELE TIPO PERNIL FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	200,00
35	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO COM PELE TIPO COSTELA FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	275,00
36	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO SEM PELE TIPO PALETA FRESCA E RESFRIADA	QUILOGRAMA	200,00
37	CARVAO VEGETAL - PACOTE COM 7 KG	UNIDADE	90,00
38	CEBOLA	QUILOGRAMA	125,00
39	CENOURA	QUILOGRAMA	115,00
40	CHÁS SABORES A ESCOLHER - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 20 GRAMAS	UNIDADE	90,00
41	CHOCOLATE AERADO AO LEITE - BARRA DE 80 GRAMAS	UNIDADE	170,00
42	CHOCOLATE AERADO AO LEITE DUO - BARRA DE 80 GRAMAS	UNIDADE	150,00
43	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	220,00
44	COCO QUEIMADO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNIDADE	200,00
45	COCO RALADO GROSSO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM 100G (SEM AÇÚCAR)	UNIDADE	250,00
46	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	130,00



47	CORTES CONGELADOS DE GALINHA - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	260,00
48	COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO BRANCO	UNIDADE	80,00
49	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADAS / INSPECIONADAS.	QUILOGRAMA	260,00
50	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM 10 GRAMAS	UNIDADE	180,00
51	CREME PASTEURIZADO (NATA) - EMBALAGEM POTE DE 300 GRAMAS	UNIDADE	45,00
52	DOCE DE LEITE CREMOSO SABOR TRADICIONAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE E NÃO COM SORO DE LEITE	UNIDADE	130,00
53	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200 GR EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNIDADE	28,00
54	ERVA MATE SABOR TRADICIONAL, SEM AÇÚCAR, 100% NATIVO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	UNIDADE	15,00
55	ERVA MATE SABOR TRADICIONAL, COM AÇÚCAR, 100% NATIVO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	UNIDADE	115,00
56	ESPAGUETE COM OVOS SEM FURO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	200,00
57	EXTRATO DE TOMATE - EMABALGEM COM 850 GRAMAS	UNIDADE	105,00
58	FARINHA DE MILHO EXTRA FINA: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	UNIDADE	180,00
59	FARINHA DE TRIGO (BRANCA) TRADICIOANL TIPO 1, ENRIQUECIDA FARINHA DE TRIGO (BRANCA) TRADICIONAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ESPECIAL PARA PREPARO DE MASSAS E PÃES ? EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG	UNIDADE	240,00
60	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, BRANCA - EMBALAGEM DE 01KG	UNIDADE	100,00
61	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, TORRADA - EMBALAGEM DE 01KG	UNIDADE	90,00
62	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	170,00
63	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E MASSAS - EMBALAGM DE 125 GRAMAS	UNIDADE	180,00
64	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNIDADE	300,00
65	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, INSPECIONADO	QUILOGRAMA	190,00
66	FILTRO PARA CHIMARÃO /TERERE - 100% POLIÉSTER- CARTELA DE 15 PACOTES COM 02 UNIDADES CADA	UNIDADE	2,00
67	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO - PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	180,00
68	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	UNIDADE	180,00
69	GENGIBRE	QUILOGRAMA	2,00
70	IOGURTE BARRIGA MOLE 1 LITRO - SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	370,00
71	IOGURTE ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABORES A ESCP IOGURTE ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABORES A ESCOLHER	UNIDADE	25,00
72	LEITE CONDENSADO INTEGRAL DE 395 GRAMAS - CAIXA COM 27 UNIDADES	UNIDADE	30,00
73	LEITE DE COCO - VIDRO DE 200 ML	UNIDADE	150,00
74	LEITE DESNATADO 0% DE GORDURA - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	UNIDADE	10,00
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO - LATA DE 380 GRAMAS	UNIDADE	212,00
76	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	120,00
77	LENTILHA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	120,00
78	LINGUICINHA MISTA PARA CHURASCO	QUILOGRAMA	270,00
79	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTES DE 500G	UNIDADE	180,00
80	MAÇO DE TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	UNIDADE	65,00



81	MANDIOCA DESCASCADA BRANCA COLONIAL DEVIDAMENTE ROTULADA	QUILOGRAMA	125,00
82	MANTEIGA SEM SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARC 200 GRA MANTEIGA SEM SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNIDADE	120,00
83	MASSA DE PASTEL GRANDE - PACOTE DE 500 GRAMAS / COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	540,00
84	MELADO BATIDO - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	UNIDADE	21,00
85	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	180,00
86	MORANGA CABOTIÁ TIPO "CABOTIA" (MORANGA CABOTIA); SADIAS (INTEGRA); FRESCAS; COR E SABOR CARACTERÍSTICO, TAMANHO UNIFORME COM PESO DE APROXIMADAMENTE 2KG/UNIDADE; INTEGRA E SEM OS DEFEITOS.	QUILOGRAMA	10,00
87	ÓLEO DE SOJA TRADICIONAL FRILTRADO 5 VEZES FONTE DE ÔMEGA 3 E VITAMINA E, SEM COLESTEROL E ZERO GORDURA TRANS. 900 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	40,00
88	OREGANO - EMBALAGEM 10 GRAMAS	UNIDADE	110,00
89	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS.	DUZIA	450,00
90	PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO EM CONSERVA - VIDRO DE 530 GRAMAS/ DRENADO 300 GRAMAS	UNIDADE	55,00
91	PÉ DE ALFACE - SALADA	UNIDADE	165,00
92	PEPINO UN NATURA	QUILOGRAMA	100,00
93	PÊSSEGO EM METADES, EM CALDA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, LATA PESO LÍQUIDO: 830GR DRENADO: 430GR	UNIDADE	70,00
94	PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	UNIDADE	200,00
95	PÓ PRONTO PARA SORVETE - EMBALAGEM DE 120 GRAMASQUE RENDE 2 LITROS - SABORES A ESCOLHER PELO SOLICITANTE	UNIDADE	90,00
96	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	330,00
97	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	330,00
98	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	55,00
99	QUEIJO FATIADO MUSSARELA- EMBALEGEM DE 1KG	UNIDADE	155,00
100	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	UNIDADE	200,00
101	REPOLHO - UNID	UNIDADE	60,00
102	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, PRODUTO SEM GLÚTEN, 0 LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	50,00
103	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, PRODUTO SEM GLÚTEN, COM LACTOSE (COM LEITE E DERIVADOS) EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNIDADE	20,00
104	RÚCULA FRESCA EM MAÇO	UNIDADE	75,00
105	SAGU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	170,00
106	SAL GROSSO TEMPERADO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	90,00
107	SAL MARINHO BRANCO FINO - EMBALAGEM COM 1 KG	UNIDADE	60,00
108	SAL TEMPERADO FINO PRA CHURASCO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	90,00
109	SUCO NÉCTAR DE FRUTA, CAIXINHA DE 1 LITRO (SABORES A ESCOLHER)	UNIDADE	560,00
110	TOMATE PRÉ MADURO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	QUILOGRAMA	270,00
111	VINAGRE DE MAÇA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNIDADE	180,00
112	WAFER RECHEADO TRIPLIO 140 GRAMAS SABAORES A ESCOLHER	UNIDADE	450,00
113	MILHO VERDE EM CONSERVA, COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLUTEN EMBALAGEM LATA PESO LIQUIDO 3.100KG /PESO DRENADO KG	UNIDADE	32,00
114	ACHOCOLATADO EM PÓ ACTIGEN E, MIX DE VITAMIINAS E MINERAIS, CONTEM CÁLCIO, VITAMINAS B12, B22, A, FERRO- EMBALAGEM ECONOMICA DE 550 GRAMAS	UNIDADE	80,00



115	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 33% MENOS AÇÚCARES, ADIÇÃO DE FIBRAS, FONTE DE FERRO, VITAMINAS, MINERAIS, CÁCIO - EMBALAGEM LATA 350G	UNIDADE	70,00
116	ALHO-KG-ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	UNIDADE	17,00
117	BISCOITO ALEMÃO BOLACHA DOCE AMANTEIGADO SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM 400G	UNIDADE	90,00
118	BISCOITO DOCE MAIZENA LEVE, CROCANTE E COM SABOR SUAVE - EMBALAGEM 170G	UNIDADE	90,00
119	BISCOITO RECHEADO DOCE COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, SABOR A ESCOLHER - EMBALAGEM DE 130G	UNIDADE	400,00
120	BOMBOM BRANCO (WAFER COM RECHEIO CROCANTE SABOR CHOCOLATE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO) CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO - AÇUCAR, GORDURAS VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSADE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, OLEO VEGETAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLUTEM, ALÉRGICOS, CONTÉM TRIGO, LEITE, SOJA E AMENDOIM - PACOTE DE 1G	UNIDADE	202,00
121	BOBOM DE CHOCOLATE PRETO/BRANCO TIPO WAFER 100,08 GRAMAS COM 16 UNIDADES	UNIDADE	420,00
122	CAFÉ SOLÚVEL LEOFILIZADO REFINADO E AROMATIZADO CLASSIC - EMBALAGEM DE VIDRO DE 130 GRAMAS	UNIDADE	40,00
123	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRASCOS TIPO COSTELA	UNIDADE	230,00
124	CEREAL MATINAL SUCRILHOS COM AÇUCAR DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO E EMBALAGEM ADEQUADA ONDE CONSTE O VALOR NUTRICIONAL ALÉM DE INGREDIENTES E VALIDADE ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS LIVRE DE UMIDADE - EMBALAGEM 5KG	UNIDADE	30,00
125	CHÁ MISTURA (PARA CHIMARRÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 60 GRAMAS	UNIDADE	90,00
126	CHOCOLATE BRANCO PARA DERRETER EM MOEDAS 40% CACAU LINHA PROFISSIONAL - EMBALAGEM PACOTE DE 1,01KG	UNIDADE	120,00
127	CHOCOLATE BRANCO PARA DERRETER EM MOEDAS LINHA PROFISSIONAL - EMBALAGEM 1,01 KG	UNIDADE	75,00
128	ERVILHA EM CONSERVA, SEM GLUTEM, INGREDIENTES ERVILHA ÁGUA E SAL, LIVRE DE GLUTEN, EMBALAGEM LATA - PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS /DRENADO 170 GRAMAS	UNIDADE	292,00
129	ERVILHA EM CONSERVA, SEM GLUTEN, INGREDIENTES ERVILHA ÁGUA E SAL, LIVRE DE GLUTEN, EMBALAGEM LATA - PESO LÍQUIDO 2,6KG/ DRENADO 1,7KG	UNIDADE	10,00
130	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ASPECTO DE PÓ FINO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	60,00
131	FARINHA DE AMENDOIM TORRADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL EMBALADO A VACUO/ EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1,05KG	UNIDADE	140,00
132	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO (LEITE UTH LIVRE DE LACTOSE) CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20,00
133	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA - EMBALAGEM 300 GRAMAS	UNIDADE	80,00
134	MASSA PRONTA PARA LASANHA COM OVOS PRÉ COZIDA, MAIS RÁPIDA E MAIS PRÁTICA(LASANHA FÁCIL) EMBALAGEM 00GRAMAS	UNIDADE	200,00
135	PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM 300GRAMAS	UNIDADE	100,00
136	PEPINO EM CONSERVA SUAVE PEPINOS INTEIROS/PESO LÍQUIDO 350 GRAMAS/DRENADO 300 GRAMAS	UNIDADE	115,00
137	PIMENTÃO VERDE FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	25,00
138	PIRULITO SABOR MORANGO - EMBALAGEM DE 480 GRAMAS	UNIDADE	130,00
139	PRESUNTO COZIDO FATIADO, FEITO COM CARNE 100% PERNIL - EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 180 GRAMAS	UNIDADE	205,00
140	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA DE 1 KG	UNIDADE	60,00



141	ROSQUINHA DE COCO (BISCOITO) ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UNIDADE	100,00
-----	---	---------	--------

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21.

Especificação do Objeto	Valor
aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Idoso do Município de Guarujá Do Sul.	R\$ 278.512,78

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O presente processo administrativo deverá ser realizado de forma parcelada por item, uma vez que os objetos a serem adquiridos não possuem dependência entre si, podendo assim serem adquiridos separadamente.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21.

A presente contratação mostra-se necessária, tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar ora apresentado demonstrou, de forma fundamentada, que a Solução nº 03 se configura como a alternativa de maior viabilidade técnica e econômica dentre as opções disponíveis no mercado, atendendo de maneira mais eficiente ao interesse público envolvido, sendo recomendada a continuidade do processo para viabilizar a aquisição direta de gêneros alimentícios por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço e julgamento por menor preço por item, conforme histórico de contratações bem-sucedidas realizadas anteriormente pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Destaca-se que esta análise teve como ponto de partida os valores já mencionados, bem como os registros das contratações anteriores relativas ao mesmo objeto. Também foram considerados os desafios enfrentados recentemente, notadamente a escassez de alimentos destinados à produção de almoços e lanches, o que tem comprometido a continuidade do serviço público voltado à política pública de assistência social.

Observa-se, ainda, a ausência de variedade e qualidade nas refeições oferecidas, sendo que muitos usuários dos grupos atendidos chegam diretamente da escola ou de casa, frequentemente sem terem realizado refeições adequadas. Dessa forma, a alimentação ofertada nas atividades representa, para grande parte dos beneficiários, uma das principais refeições do dia, evidenciando a importância da segurança alimentar e nutricional nesse contexto.

Além disso, novas diretrizes foram incorporadas à presente análise, considerando a necessidade de ampliação da cobertura assistencial, com o objetivo de contemplar um número maior de usuários diante do aumento das demandas identificadas. Ressalta-se que os grupos atendidos são compostos por pessoas em diferentes fases do ciclo de vida, o que implica necessidades nutricionais diversificadas, exigindo planejamento específico e adequado.

Cumprido destacar que o setor conta com a atuação de um servidor designado para a produção dos lanches, conforme a demanda, bem como para a organização e manutenção da estrutura da cozinha. Situação semelhante ocorre no Fundo Municipal de Inclusão (FMI), onde também há profissional responsável por essa função.



Os espaços utilizados para a realização das atividades, oficinas e atendimentos concentram-se, majoritariamente, na sede do CRAS (Rua Ceará, nº 709); em uma sala alugada situada na Rua Presidente Kennedy, nas proximidades do CRAS, antigo prédio da Pré-Escola Linha Baixo Arara; e nos clubes comunitários das comunidades do interior. No que se refere ao atendimento de idosos, a dinâmica é equivalente, com ações realizadas tanto na sede própria localizada na área urbana, quanto nos clubes das respectivas comunidades rurais.

Entretanto, cumpre salientar que esses espaços não dispõem de instalações apropriadas para depósito e armazenamento de gêneros alimentícios em quantidade significativa, impossibilitando a formação de estoque adequado e seguro. Dessa forma, impõe-se a necessidade de realizar aquisições fracionadas, por meio de ordens de compra expedidas conforme a demanda, viabilizadas pelo Sistema de Registro de Preços. Destaca-se, ainda, que muitos dos itens alimentícios possuem prazo de validade reduzido após sua fabricação, o que exige planejamento logístico e administrativo criterioso, em consonância com os princípios da eficiência administrativa.

Diante desse cenário, justifica-se a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar do modelo mais vantajoso para a Administração Pública, assegurando flexibilidade operacional, compras sob demanda e maior aderência ao interesse público, sem comprometimento do orçamento.

Salienta-se que esse tipo de contratação sempre foi conduzido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com base no critério de menor preço por item, por meio de Pregão Eletrônico, garantindo transparência e eficiência no processo de aquisição.

O objeto ora tratado foi anteriormente contratado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2024. No entanto, a vigência da referida contratação se encerrará em 18 de junho de 2025, tendo em vista que o prazo máximo permitido é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação, ocorrida em 18 de junho de 2024.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de nova contratação em tempo hábil, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e assegurar a manutenção do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, sem interrupções ou prejuízos à população beneficiária.

8. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21.

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

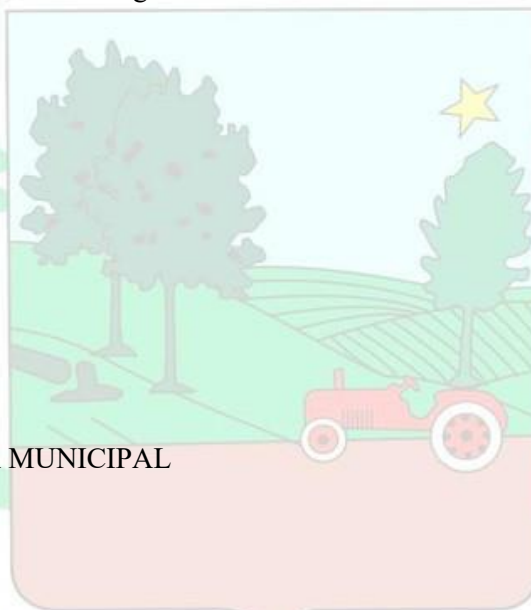
No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: se tratar de objeto contratado com habitualidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

Guarujá do Sul/SC, 30 de julho de 2025.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Sidnei Cavalheiro
Agente Administrativo



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Autorizado / /

Devolvido / / / Motivo:

Eliane Aparecida De Souza Fanton
Prefeita Municipal